

## ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA CPSMAR – 20/06/2023

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, através de sessão virtual da plataforma Google Meet, se reuniram em Assembleia Extraordinária, o Presidente do Consórcio o Sr. Lacerda Filho, o Prefeito de Itaiçaba o Sr. Iranilson Lima, a representante do Governo estadual a Sra. Mere Benedita do Nascimento - Superintendente Região Leste Jaguaribe, a Sra. Geórgia Moura, Procuradora do município de Aracati, a Secretária Executiva do Consórcio a Sra. Ana Alice Falcão, o Diretor Administrativo-financeiro o Sr. Geovani Alves e o Diretor do CEO o Sr. Anderson Zaranza. O Presidente do Consórcio agradece a presença de todos e saúda a presença de cada participante. Em seguida, a Sra. Ana Alice apresenta as pautas da reunião que se trata da prorrogação do período das Seleções Simplificadas nº 01/2022, 02/2022 e 03/2022; da prorrogação dos contratos oriundos desses processos seletivos mediante a necessidade dos serviços implantados e da visão funcional da gestão; alteração do regimento interno das unidades no que se refere a antecipação da primeira parcela do 13º salário dos colaboradores contratados em regime celetista. As três pautas foram apresentadas com as devidas justificativas e amparo legal. Todos os representantes dos entes presentes, o Sr. Lacerda Filho, o Sr. Iranilson Lima e a Sra. Mere Nascimento, concordaram com as justificativas e aprovaram as propostas apresentadas. Diante disso, ficou decidida a prorrogação dos processos seletivos 01/2022, 02/2022 e 03/2022 e dos respectivos contratos mediante a necessidade dos serviços implantados e da visão funcional da gestão, por um período de 01 (um) ano. Também ficou decidida a alteração do inciso I do art. 6º dos Regimentos Internos do CEO e da Policlínica: onde se lia "I- O colaborador receberá o pagamento do 13º salário nos meses de novembro ou dezembro", passa-se a ler " I - Entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, o consórcio pagará, como adiantamento da gratificação natalina, de uma só vez, metade do salário recebido pelo colaborador no mês anterior. A outra parcela será paga até 20 de dezembro de cada ano". Também será acrescido a este artigo: "Parágrafo único: Até o dia 10 de janeiro de cada ano, computada a parcela do mês de dezembro, o cálculo da gratificação natalina será revisto para 1/12 (um doze avos) do total devido no ano anterior, processando-se a correção do valor da respectiva gratificação com o pagamento ou compensação das possíveis diferenças". Sem questionamento no momento, o Presidente Lacerda encerra a reunião com os devidos agradecimentos, e eu, Geovani Alves da Costa, diretor administrativo-financeiro, lavro esta ata de Assembleia que foi realizada virtualmente e todas as ações e decisões registradas formalmente.

RAIMUNDO LACERDA FILHO:49046918491  
Assinado de forma digital por RAIMUNDO LACERDA FILHO:49046918491

**Raimundo Lacerda Filho**  
Presidente do CPSMAR

ANA ALICE FERNANDES DE CASTRO MEDEIROS FALCAO:85171077487  
Assinado de forma digital por ANA ALICE FERNANDES DE CASTRO MEDEIROS FALCAO:85171077487

**Ana Alice F. de C. Medeiros Falcão**  
Secretária Executiva CPSMAR



**Geovani Alves da Costa**

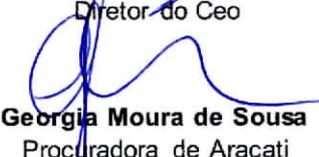
Diretor Administrativo-Financeiro

MERE BENEDITA DO NASCIMENTO:82240787368  
Assinado de forma digital por MERE BENEDITA DO NASCIMENTO:82240787368  
Dados: 2023.06.22 09:39:11 -03'00'

**Mere Benedita do Nascimento**  
Superintendente Região Litoral Leste de Saúde



**Anderson Fernandes Zaranza**  
Diretor do Ceo



**Geórgia Moura de Sousa**  
Procuradora de Aracati



**Iranilson Lima Bezerra**  
Prefeito de Itaiçaba